



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 784/76

SUMULA: - Institui o Novo Código Tributário do Município de Amambai - Mt.

O Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, /
Faço saber que a Câmara Municipal em Sessão de dia 30 de
Dezembro de 1.976, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Instituir
o Novo Código Tributário do Município de Amambai, Estado de Mato Grosso

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Dezembro de
1.976.


ALCIDES F. DE M. CHADE
PREFEITO MUNICIPAL.